EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

Assunto: **Chamada Pública nº 001/2026** para contratação de Cooperativas de Agricultores familiares e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Damianópolis, atendendo ao número de matriculados, conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, sediado nesta cidade à Rua Ulisses Guimaraes, Quadra 05, Lote 1-3, S/N, Damianópolis-Goiás, CEP: 73.980-000-GO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, §1° da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, a Resolução FNDE/CD Nº 20 de 02 de dezembro de 2020, o Manual de Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE e a Lei nº 5.764/1971 da Presidência da República sobre as Cooperativa, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar chamada pública para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, **a partir do dia 14/08/2026**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Ulisses Guimaraes, Quadra 05, Lote 1-3, S/N, Damianópolis-Goiás, CEP: 73.980-000. A primeira sessão de análise da documentação ocorrerá no dia **27/08/2026**, às 09h00.

1. OBJETO

1.1 Chamada Publica para contratação de Cooperativas de Agricultores familiares e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Damianópolis, atendendo ao número de matriculados, conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABACAXI - "In natura", de boa qualidade, inteiro, firme, isento de pragas a olho nu, isento de odores estranhos, isento de danos ou podridão, não se apresentar desidratado ou murcho.	KG	550,00	R$ 10,85	R$ 5.967,50
1	2	ABÓBORA CABOTIÁ - De boa qualidade, firme e intacta sem lesão de origem física ou mecânica, com cor e aspectos próprios, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, amassões e sinais de apodrecimento.	KG	200,00	R$ 10,49	R$ 2.098,00

		Embaladas em sacos plásticos com rotulagem com peso do alimento.				
1	3	ACEROLA- "In natura", de boa qualidade, inteira, firme, isenta de pragas a olho nu, isenta de odores estranhos, isenta de danos ou podridão, não se apresenta desidratada ou murcha. Porcionada em pacotes de 1kg, com rotulagem mínima de peso.	KG	324,00	R$ 9,38	R$ 3.039,12
1	4	ALFACE - De 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, íntegra, tamanho médio, não poderá estar murcha. Embalagem em sacos plásticos resistentes, em maços de aproximadamente 400g, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MÇ	120,00	R$ 6,99	R$ 838,80
1	5	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	180,00	R$ 33,29	R$ 5.992,20
1	6	BANANA PRATA - Em pencas, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, manchas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras.	KG	500,00	R$ 11,33	R$ 5.665,00
1	7	BATATA DOCE - “In natura” , de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.	KG	200,00	R$ 11,18	R$ 2.236,00
1	8	BATATA INGLESA - “in natura”, de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso.	KG	700,00	R$ 12,43	R$ 8.701,00
1	9	BETERRABA - De boa qualidade, lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física	KG	150,00	R$ 9,79	R$ 1.468,50

		ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.				
1	10	CEBOLA - De boa qualidade, frescas, sem defeitos. Com grau de evolução completo do tamanho, uniforme, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livres de enfermidades. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos, queimaduras, sujidades, bolores, e vestígios de insetos. Isentas de umidade externa anormal, odor pútrido ou fermentado. Embaladas em sacos de plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.	KG	360,00	R$ 8,52	R$ 3.067,20
1	11	CENOURA - "In natura", de boa qualidade. Sem rama, frescas, compacta e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.	KG	350,00	R$ 12,60	R$ 4.410,00
1	12	CHEIRO VERDE - De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de aproximadamente 80g cada.	MÇ	300,00	R$ 5,93	R$ 1.779,00
1	13	CHUCHU - "In natura", de boa qualidade. Fresco, compacto e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.	KG	150,00	R$ 6,80	R$ 1.020,00
1	14	COUVE - Folhas frescas ,íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Embalagem de 350g.	UNID	80,00	R$ 9,69	R$ 775,20
1	15	FEIJÃO CATADOR - De boa qualidade, grãos selecionados. Embalagem plástica intactas de 1kg, contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria	KG	300,00	R$ 6,86	R$ 2.058,00

		terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livres de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
1	16	GOIABA - "In natura", de boa qualidade, inteira, firme, com odor característico, com cor característica, isenta de parasitas e corpos estranhos, isenta de danos ou podridão, isenta de pragas a olho nu, não se apresenta desidratado ou murcho.	KG	300,00	R$ 11,42	R$ 3.426,00
1	17	LARANJA PÊRA - "In natura", de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	550,00	R$ 11,80	R$ 6.490,00
1	18	LIMÃO - "In natura", de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	330,00	R$ 7,78	R$ 2.567,40
1	19	MAÇÃ - "In natura", de boa qualidade, frescas, sem traços de descoloração com grau de evolução completo do tamanho médio, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livre de enfermidades e isenta de larvas. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou queimaduras. Livres de folhas externas sujas de terra. Isentas de umidade externa anormal. Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem a permitir seu transporte sem dano ao produto.	KG	600,00	R$ 12,84	R$ 7.704,00
1	20	MAMÃO FORMOSA - "in natura", de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas.	KG	500,00	R$ 12,63	R$ 6.315,00
1	21	MANDIOCA - "In natura", de boa qualidade, graúda, de qualidade procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa,	KG	280,00	R$ 10,58	R$ 2.962,40

		sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos, parasitas e larvas. Devem ser embaladas sem casca em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso e data de processamento.				
1	22	MANGA - "In natura", de boa qualidade, inteira, firme, limpa, com odor característico, com cor característica, isenta de parasitas e corpos estranhos, isenta de danos ou podridão, isenta de pragas a olho nu, não se apresentar desidratado ou murcho.	KG	350,00	R$ 11,40	R$ 3.990,00
1	23	MARACUJÁ - “In natura”, de boa qualidade, graúda, de qualidade procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, possuir grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso e data de processamento.	KG	250,00	R$ 18,60	R$ 4.650,00
1	24	MELANCIA - “in natura”, redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	UND	700,00	R$ 5,38	R$ 3.766,00
1	25	MELÃO - “In natura”, graúdo, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando entre (2 a 4)kg cada unidade.	KG	270,00	R$ 12,49	R$ 3.372,30
1	26	MEXERICA - “In natura”, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	100,00	R$ 8,83	R$ 883,00
1	27	MILHO (ESPIGA) - "in natura", de boa qualidade, inteiro, sem palha, limpo, com grãos inteiros, cor característica, odor característico, isento de podridão, isento de odor estranho, isento de pragas a olho nu.	KG	450,00	R$ 11,05	R$ 4.972,50
1	28	PEQUI - "In natura", de boa qualidade, inteiro, firme, isento de pragas a olho nu, isento de odores estranhos, isento de podridão,	KG	150,00	R$ 17,66	R$ 2.649,00

		com cor e odor característicos. Porcionados em sacos plásticos de 1k com rotulagem mínima de peso e data de validade.				
1	29	PIMENTÃO VERDE - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico.	KG	130,00	R$ 9,46	R$ 1.229,80
1	30	REPOLHO BRANCO - 1ª qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	KG	100,00	R$ 9,91	R$ 991,00
1	31	TAMARINDO - Em polpa de boa qualidade, com odor característico, limpo, com cor característica, ausente de odores e corpos estranhos, ausente de parasitas. Porcionados em sacos plásticos de 1k com rotulagem mínima de peso e data de validade.	LT	230,00	R$ 15,56	R$ 3.578,80
1	32	TOMATE - De boa qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por de 1kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	KG	250,00	R$ 9,86	R$ 2.465,00
						R$ 111.127,72

1.2 Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, ou seja, o preço NÃO é critério de classificação, não há disputa de preços.

1.3. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme Art. 33 da Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020.

2. FONTE DE RECURSO

Transferido de forma automática, conforme Art. 47 Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020. O FNDE transferirá recursos financeiros de forma automática, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, nos termos do disposto na Lei nº11.947/2009, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020.

a) RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto. (Projetos de Vendas).

b) DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS O fornecedor deve declarar, ainda, que possui autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis." (Projetos de Vendas).

3.1.1. DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE

3.1.2. Os envelopes, não transparentes, deverão estar lacrados e identificados, com a seguinte inscrição:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
Comissão de Contratação
(NOME COMPLETO) /CNPJ OU CPF/Informais e Individuais

3.1.3 As certidões positivas de débito serão aceitas se, com teor de negativa.

3.1.4. Os Grupos Formais, Informais e Individuais interessados deverão apresentar no dia, horário e local de abertura, mencionados no preâmbulo do edital, à Comissão Especial desta Chamada Pública, a Documentação e o Projeto de Vendas exigidos neste instrumento, em invólucros separados e lacrados, sendo o primeiro com o subtítulo "HABILITAÇÃO" e o segundo "PROJETO DE VENDAS", contendo os dizeres relacionados no Item 3.1.2;

3.1.5. Os documentos retirados vias INTERNET podem ser apresentadas em CÓPIA sem a devida autenticação, podendo a Comissão, caso veja necessidade, verificar sua autenticidade.

3.1.6. Não será autenticado um documento por meio de outra cópia autenticada; A comprovação de que a cópia é fiel ao documento original, deverá ser feita pela Comissão de Contratação;

3.1.7. A Comissão Especial desta Chamada Pública não se responsabilizará por Propostas e ou/documentos que não forem entregues diretamente à mesma, no horário e data estabelecidos neste instrumento;

3.1.8. Após a hora e data estabelecidas neste Instrumento Convocatório, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão;

3.1.9. Não serão aceitos Documentações e Projetos de Vendas via fax, e-mail, protocolo e/ou similares e, somente serão recebidos se forem entregues em envelopes devidamente lacrados;

3.1.10. Caso não seja autenticado os documentos mediante a apresentação do original com antecedência, estes deverão estar autenticados em cartório.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias (Resolução 06/2020 Art.36 §1º);

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de PRODUÇÃO PRÓPRIA, ou seja, da Agricultura Familiar, relacionada no projeto de venda conforme abaixo:

MODELOS

FORNECEDOR INDIVIDUAL
NOME:
CPF:

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA 001/2026

Eu,_____, com **CPF** nº _____ e **DAP FISICA** nº _____ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda, são produzidos exclusivamente por mim, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos que não provem desta origem.

(MUNICÍPIO/UF), aos ____dias do mês de _____ de _____.

Assinatura

VI- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O Extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias (Resolução 06/2020 Art.36 §2º);

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participante;

IV - A Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de PRODUÇÃO PRÓPRIA, ou seja, da Agricultura Familiar, relacionada no projeto de venda. Todo agricultor participante DE deverá preencher uma declaração de que os produtos a serem entregues, relacionados à sua DAP física, são de produção própria:

MODELOS

GRUPO INFORMAL

NOME:

CPF:

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA 001/2026

Eu, _____, com **CPF** nº _____ e **DAP FISICA** nº _____ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda, são produzidos exclusivamente por mim, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos que não provem desta origem.

(MUNICÍPIO/UF), aos ____dias do mês de _____ de _____.

Assinatura

VI- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

MODELOS

GRUPOS FORMAIS (colocar a logomarca)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA 001/2026

Eu,_____representante da Cooperativa/Associação _____, com **CNPJ** nº _____ e **DAP Jurídica** nº _____ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda no nome dos sócios, são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos que não provem desta origem.

(MUNICÍPIO/UF), aos ____dias do mês de _____ de _____.

Assinatura

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, 02 após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da

seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias úteis o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva

quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05(cinco) dias uteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de

fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras a CPL, na sede da Secretaria Municipal de Educação, **às 09:00h do dia 25/08/2026** para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

O resultado da análise será publicado em até 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto a Comissão de Contratação do Município de Damianópolis, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site do site https://acessoainformacao.damianopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

Damianópolis-Goiás, 06 de julho de 2026.

EDSON ALVES DE SOUSA

Secretário/ Gestor Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Chamada Publica para contratação de Cooperativas de Agricultores familiares e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Damianópolis, atendendo ao número de matriculados, conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

1.2 Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2026 para habilitação.

2- JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objeto a realização de Chamada Pública para a contratação de cooperativas de agricultores familiares e/ou agricultores rurais individuais, visando ao fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Damianópolis. A necessidade da contratação decorre da obrigação do ente público de assegurar a oferta regular de alimentação escolar adequada, em quantidade e qualidade suficientes, considerando o número de estudantes apurado com base no Censo Escolar vigente, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A alimentação escolar constitui política pública essencial, voltada à garantia do direito humano à alimentação adequada, contribuindo diretamente para o desenvolvimento biopsicossocial, o rendimento escolar e a permanência dos alunos na escola. Nesse contexto, faz-se imprescindível a aquisição de gêneros alimentícios variados, seguros do ponto de vista sanitário, nutricionalmente equilibrados e compatíveis com os hábitos alimentares locais, respeitando aspectos culturais e regionais da comunidade atendida.

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como nas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela nº 04/2015, e demais normativos posteriores, como as Resoluções FNDE/CD nº 6/2020 e nº 20/2020. Tais dispositivos estabelecem que, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Essa diretriz visa, além do atendimento nutricional dos estudantes, o fortalecimento da agricultura local, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a valorização dos hábitos alimentares regionais e a geração de renda no campo.

A aquisição, conforme estabelecida no Edital e no Termo de Referência, está alinhada com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021),

especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, à eficiência administrativa e ao planejamento das contratações públicas. A Chamada Pública, como instrumento legal adequado, permite a contratação direta dos grupos formais e informais da agricultura familiar, respeitando os critérios de habilitação e apresentação documental previstos, conforme orientações do Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – PNAE (2ª edição), da Cartilha II da Agricultura Familiar, bem como os dispositivos da Lei nº 5.764/1971, que trata das cooperativas.

A medida, portanto, não apenas cumpre os preceitos legais e programáticos, como também garante o acesso igualitário à alimentação escolar, com atenção especial a estudantes em situação de vulnerabilidade social, respeitando suas especificidades alimentares. Ao mesmo tempo, fomenta a permanência do agricultor no campo, estimula a produção local e regional e contribui para a consolidação de políticas públicas voltadas à soberania e à segurança alimentar e nutricional.

Diante disso, evidencia-se a necessidade e a relevância da contratação pretendida, a qual se mostra plenamente justificada sob os aspectos legal, técnico, social e econômico, garantindo a continuidade e a efetividade da política pública de alimentação escolar no Município de Damianópolis, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público.

3- DEFINIÇÃO

3.1. Chamada Pública de Compra: é a comunicação oficial feita pelo gestor, por meio de jornal, sítio na internet ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, segundo Resolução CFN Nº465, de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 25.08.2010.

4- DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

4.1. Constitui público beneficiário a serem atendidos pelos Contratados os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Damianópolis - Goiás.

5- DAS METAS

5.1. Atender ao artigo 14 da Lei 11.947/2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 45% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

5.2. Garantir 100% da oferta de alimentação escolar diária aos alunos da rede pública municipal de ensino, em conformidade com o número de matriculados e os cardápios nutricionalmente adequados, conforme as diretrizes do PNAE.

5.3. Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza A Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

5.4. Fomentar o desenvolvimento agrícola rural da região, através da geração de renda na aquisição dos produtos.

5.5. Promover a participação de grupos formais e informais da agricultura familiar, garantindo que, no mínimo, 70% dos fornecedores habilitados sejam do próprio município ou da região próxima, priorizando o fortalecimento da economia local.

5.6. Promover ações de educação alimentar e nutricional nas escolas, integrando os produtos da agricultura familiar ao conteúdo pedagógico, com pelo menos uma ação por semestre em cada unidade escolar.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos por meio de Chamada Pública, oriundos, exclusivamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizado ou NÃO em grupo formal, destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Pública de Ensino de Damianópolis -GO.

6.2. Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

6.3. Será assegurado aos técnicos da Vigilância Sanitária de Damianópolis e do Setor de Merenda Escolar da SEMECD, o direito de inspecionar as instalações cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Contratação, antes e/ou após a adjudicação.

7 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Creche, Pré-Escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

7.2. O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pelo Setor de Merenda escolar.

7.3. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo: Produto, Quantidade, Local de entrega e Horário; Periodicidade da entrega, de acordo com o pedido enviado diretamente aos agricultores:

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIO	PERIODICIDADE DA ENTREGA
1	ABACAXI - "In natura", de boa qualidade, inteiro, firme, isento de pragas a olho nu, isento de odores estranhos, isento de danos ou podridão, não se apresentar desidratado ou murcho.	KG	550,00			
2	ABÓBORA CABOTIÁ - De boa qualidade, firme e intacta sem lesão de origem física ou	KG	200,00			

	mecânica, com cor e aspectos próprios, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, amassões e sinais de apodrecimento. Embaladas em sacos plásticos com rotulagem com peso do alimento.					
3	ACEROLA- "In natura", de boa qualidade, inteira, firme, isenta de pragas a olho nu, isenta de odores estranhos, isenta de danos ou podridão, não se apresenta desidratada ou murcha. Porcionada em pacotes de 1kg, com rotulagem mínima de peso.	KG	324,00			
4	ALFACE - De 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, íntegra, tamanho médio, não poderá estar murcha. Embalagem em sacos plásticos resistentes, em maços de aproximadamente 400g, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MÇ	120,00			
5	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	180,00			
6	BANANA PRATA - Em pencas, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, manchas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras.	KG	500,00			
7	BATATA DOCE - “In natura” , de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.	KG	200,00			
8	BATATA INGLESA - “in natura”, de boa qualidade. Devem se apresentar frescas,	KG	700,00			

	com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso.					
9	BETERRABA - De boa qualidade, lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.	KG	150,00			
10	CEBOLA - De boa qualidade, frescas, sem defeitos. Com grau de evolução completo do tamanho, uniforme, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livres de enfermidades. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos, queimaduras, sujidades, bolores, e vestígios de insetos. Isentas de umidade externa anormal, odor pútrido ou fermentado. Embaladas em sacos de plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.	KG	360,00			
11	CENOURA - "In natura", de boa qualidade. Sem rama, frescas, compacta e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.	KG	350,00			
12	CHEIRO VERDE - De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de aproximadamente 80g cada.	MÇ	300,00			
13	CHUCHU - "In natura", de boa qualidade. Fresco, compacto e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e	KG	150,00			

	esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.					
14	COUVE - Folhas frescas ,íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Embalagem de 350g.	UNID	80,00			
15	FEIJÃO CATADOR - De boa qualidade, grãos selecionados. Embalagem plástica intactas de 1kg, contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livres de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	300,00			
16	GOIABA - "In natura", de boa qualidade, inteira, firme, com odor característico, com cor característica, isenta de parasitas e corpos estranhos, isenta de danos ou podridão, isenta de pragas a olho nu, não se apresenta desidratado ou murcho.	KG	300,00			
17	LARANJA PÊRA - “In natura”, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	550,00			
18	LIMÃO - “In natura”, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	330,00			
19	MAÇÃ - “In natura”, de boa qualidade, frescas, sem traços de descoloração com grau de evolução completo do tamanho médio, com aroma e cor próprios da	KG	600,00			

	espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livre de enfermidades e isenta de larvas. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou queimaduras. Livres de folhas externas sujas de terra. Isentas de umidade externa anormal. Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem a permitir seu transporte sem dano ao produto.					
20	MAMÃO FORMOSA - "in natura", de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas.	KG	500,00			
21	MANDIOCA - "In natura", de boa qualidade, graúda, de qualidade procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos, parasitas e larvas. Devem ser embaladas sem casca em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso e data de processamento.	KG	280,00			
22	MANGA - "In natura", de boa qualidade, inteira, firme, limpa, com odor característico, com cor característica, isenta de parasitas e corpos estranhos, isenta de danos ou podridão, isenta de pragas a olho nu, não se apresentar desidratado ou murcho.	KG	350,00			
23	MARACUJÁ - "In natura", de boa qualidade, graúda, de qualidade procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, possuir grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica,	KG	250,00			

	matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso e data de processamento.					
24	MELANCIA - "in natura", redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	UND	700,00			
25	MELÃO - "In natura", graúdo, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando entre (2 a 4)kg cada unidade.	KG	270,00			
26	MEXERICA - "In natura", de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	100,00			
27	MILHO (ESPIGA) - "in natura", de boa qualidade, inteiro, sem palha, limpo, com grãos inteiros, cor característica, odor característico, isento de podridão, isento de odor estranho, isento de pragas a olho nu.	KG	450,00			
28	PEQUI - "In natura", de boa qualidade, inteiro, firme, isento de pragas a olho nu, isento de odores estranhos, isento de podridão, com cor e odor característicos. Porcionados em sacos plásticos de 1k com rotulagem mínima de peso e data de validade.	KG	150,00			
29	PIMENTÃO VERDE - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico.	KG	130,00			
30	REPOLHO BRANCO - 1ª	KG	100,00			

	qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.					
31	TAMARINDO - Em polpa de boa qualidade, com odor característico, limpo, com cor característica, ausente de odores e corpos estranhos, ausente de parasitas. Porcionados em sacos plásticos de 1k com rotulagem mínima de peso e data de validade.	LT	230,00			
32	TOMATE - De boa qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por de 1kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	KG	250,00			

7.4. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade (verde demais ou maduro demais), tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações dos objetos desse termo. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação da cooperativa ou agricultor individual responsável contratado substituir o(s) produto(s) por outro(s) que atendam as especificações exigidas.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

8.1. Para a adequada prestação dos serviços, os Contratados deverão se responsabilizar por fornecer:

8.1.1. Todos os produtos que estivem no contrato, nas quantidades exigidas por vez e na qualidade das especificações deste termo, nos prazos estabelecidos.

8.2. Os alimentos deverão ser entregues no Setor Municipal de alimentação escolar-SEMAE, nos horários e quantitativos estabelecidos pela SEMEC, conforme cronograma enviado à Contratada.

8.3. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados, respeitando os processos de higiene e manipulação conforme RDC 216/2004 da Vigilância Sanitária, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.

8.4. Será de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

8.5. Os Contratados deverão comunicar à SEMEC, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.

8.6 Não poderão os Contratados, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O Fundo Municipal de Educação, na qualidade de Contratante, deverá:

9.1.1 Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;

9.1.2. Designar servidor como Fiscal do Contrato;

9.1.3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;

9.1.5. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

9.1.6. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

9.1.7. O pagamento à (ao) Contratada (o) será efetuado pela Prefeitura Municipal após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado pela SEMEC.

9.1.8 Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e Recursos próprios. Exercício 2026:

08.05.12.361.251.2.012.3.3.90.3.0 – **Ficha:** 327 – **Fonte:** 115/ **Subelemento:** 07 – **Manutenção Da Merenda Escolar.**

11. DAS INFORMAÇÕES

As informações sobre esta Chamada Pública poderão ser disponibilizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Goiás, n° 139, Centro, Daminópolis-Goiás, CEP: 73.980-000. Telefone: (62) 99677-0780.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal de Contrato **Samira Stefanelly De Jesus Rocha**, representante da Administração especialmente designada conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

12.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

12.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

12.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura de Damianópolis.

12.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.7. Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o (a) CONTRATADO (A) serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

12.8. Das decisões da fiscalização poderá o (a) CONTRATADO (A) recorrer à

CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

13- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABACAXI - "In natura", de boa qualidade, inteiro, firme, isento de pragas a olho nu, isento de odores estranhos, isento de danos ou podridão, não se apresentar desidratado ou murcho.	KG	550,00	R$ 10,85	R$ 5.967,50
1	2	ABÓBORA CABOTIÁ - De boa qualidade, firme e intacta sem lesão de origem física ou mecânica, com cor e aspectos próprios, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, amassões e sinais de apodrecimento. Embaladas em sacos plásticos com rotulagem com peso do alimento.	KG	200,00	R$ 10,49	R$ 2.098,00
1	3	ACEROLA- "In natura", de boa qualidade, inteira, firme, isenta de pragas a olho nu, isenta de odores estranhos, isenta de danos ou podridão, não se apresenta desidratada ou murcha. Porcionada em pacotes de 1kg, com rotulagem mínima de peso.	KG	324,00	R$ 9,38	R$ 3.039,12
1	4	ALFACE - De 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, íntegra, tamanho médio, não poderá estar murcha. Embalagem em sacos plásticos resistentes, em maços de aproximadamente 400g, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MÇ	120,00	R$ 6,99	R$ 838,80
1	5	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	180,00	R$ 33,29	R$ 5.992,20
1	6	BANANA PRATA - Em pencas, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, manchas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras.	KG	500,00	R$ 11,33	R$ 5.665,00
1	7	BATATA DOCE - "In natura" , de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda,	KG	200,00	R$ 11,18	R$ 2.236,00

		estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.				
1	8	BATATA INGLESA - "in natura", de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso.	KG	700,00	R$ 12,43	R$ 8.701,00
1	9	BETERRABA - De boa qualidade, lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.	KG	150,00	R$ 9,79	R$ 1.468,50
1	10	CEBOLA - De boa qualidade, frescas, sem defeitos. Com grau de evolução completo do tamanho, uniforme, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livres de enfermidades. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos, queimaduras, sujidades, bolores, e vestígios de insetos. Isentas de umidade externa anormal, odor pútrido ou fermentado. Embaladas em sacos de plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.	KG	360,00	R$ 8,52	R$ 3.067,20
1	11	CENOURA - "In natura", de boa qualidade. Sem rama, frescas, compacta e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.	KG	350,00	R$ 12,60	R$ 4.410,00
1	12	CHEIRO VERDE - De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de aproximadamente 80g cada.	MÇ	300,00	R$ 5,93	R$ 1.779,00
1	13	CHUCHU - "In natura", de boa qualidade. Fresco, compacto e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme,	KG	150,00	R$ 6,80	R$ 1.020,00

		estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso.				
1	14	COUVE - Folhas frescas ,íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Embalagem de 350g.	UNID	80,00	R$ 9,69	R$ 775,20
1	15	FEIJÃO CATADOR - De boa qualidade, grãos selecionados. Embalagem plástica intactas de 1kg, contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livres de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	300,00	R$ 6,86	R$ 2.058,00
1	16	GOIABA - "In natura", de boa qualidade, inteira, firme, com odor característico, com cor característica, isenta de parasitas e corpos estranhos, isenta de danos ou podridão, isenta de pragas a olho nu, não se apresenta desidratado ou murcho.	KG	300,00	R$ 11,42	R$ 3.426,00
1	17	LARANJA PÊRA - “In natura”, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	550,00	R$ 11,80	R$ 6.490,00
1	18	LIMÃO - “In natura”, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	330,00	R$ 7,78	R$ 2.567,40
1	19	MAÇÃ - “In natura”, de boa qualidade, frescas, sem traços de descoloração com grau de evolução completo do tamanho médio, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livre de enfermidades e isenta de larvas. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou queimaduras.	KG	600,00	R$ 12,84	R$ 7.704,00

		Livres de folhas externas sujas de terra. Isentas de umidade externa anormal. Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem a permitir seu transporte sem dano ao produto.				
1	20	MAMÃO FORMOSA - “in natura”, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas.	KG	500,00	R$ 12,63	R$ 6.315,00
1	21	MANDIOCA - “In natura”, de boa qualidade, graúda, de qualidade procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos, parasitas e larvas. Devem ser embaladas sem casca em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso e data de processamento.	KG	280,00	R$ 10,58	R$ 2.962,40
1	22	MANGA - "In natura", de boa qualidade, inteira, firme, limpa, com odor característico, com cor característica, isenta de parasitas e corpos estranhos, isenta de danos ou podridão, isenta de pragas a olho nu, não se apresentar desidratado ou murcho.	KG	350,00	R$ 11,40	R$ 3.990,00
1	23	MARACUJÁ - “In natura”, de boa qualidade, graúda, de qualidade procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, possuir grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1kg com rotulagem mínima de peso e data de processamento.	KG	250,00	R$ 18,60	R$ 4.650,00
1	24	MELANCIA - “in natura”, redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	UND	700,00	R$ 5,38	R$ 3.766,00
1	25	MELÃO - “In natura”, graúdo, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas,	KG	270,00	R$ 12,49	R$ 3.372,30

		tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando entre (2 a 4)kg cada unidade.				
1	26	MEXERICA - “In natura”, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	100,00	R$ 8,83	R$ 883,00
1	27	MILHO (ESPIGA) - "in natura", de boa qualidade, inteiro, sem palha, limpo, com grãos inteiros, cor característica, odor característico, isento de podridão, isento de odor estranho, isento de pragas a olho nu.	KG	450,00	R$ 11,05	R$ 4.972,50
1	28	PEQUI - "In natura", de boa qualidade, inteiro, firme, isento de pragas a olho nu, isento de odores estranhos, isento de podridão, com cor e odor característicos. Porcionados em sacos plásticos de 1k com rotulagem mínima de peso e data de validade.	KG	150,00	R$ 17,66	R$ 2.649,00
1	29	PIMENTÃO VERDE - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico.	KG	130,00	R$ 9,46	R$ 1.229,80
1	30	REPOLHO BRANCO - 1ª qualidade, categoria extra, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5kg), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	KG	100,00	R$ 9,91	R$ 991,00
1	31	TAMARINDO - Em polpa de boa qualidade, com odor característico, limpo, com cor característica, ausente de odores e corpos estranhos, ausente de parasitas. Porcionados em sacos plásticos de 1k com rotulagem mínima de peso e data de validade.	LT	230,00	R$ 15,56	R$ 3.578,80
1	32	TOMATE - De boa qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda	KG	250,00	R$ 9,86	R$ 2.465,00

		de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por de 1kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.				
						R$ 111.127,72

14- DA ELABORAÇÃO DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica do Programa nacional de alimentação escolar PNAE do município de Damianópolis – GO e aprovado pela autoridade competente.

VANESSA TEIXEIRA BARROS BRANDÃO
CRN-1 8240
Nutricionista

EDSON ALVES DE SOUSA
Secretário/ Gestor Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º..... /2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAMIANÓPOLIS– FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, inscrita no CNPJ/MF Nº XXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXX, quadra xxx, lotes xxxxx, CEP: xxxxxx, Centro, Damianópolis-Goiás, representada pela Sr. **EDSON ALVES DE SOUSA**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, xxº semestre de 20XXX, com entregas parceladas, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	QTE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PERIOCIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					PREÇO UNITÁRIO (R$):	PREÇO TOTAL (RS):

c) LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser semanalmente em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA/FUNDO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Secretária Municipal de Educação	08.05.12.361.251.2.012.3.3.90.3.0 Subelemento: 07 Manutenção Da Merenda Escolar.	327	115

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dosorçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto

de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Alvorada do Norte - GO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

DAMIANÓPOLIS-GOIÁS, DE DE 2026.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Gestor Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026						
I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente					2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município/UF			
5. E-mail			6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III- RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS:*Preço publicado no Edital nº001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

ANEXO III

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026		
I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES		

1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor

						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO III

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5.CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição* Unitário	Preço de Aquisição* Total	Cronograma de Entrega dos Produtos

| | | |